



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1091/2022**  
**(DE 10 DE MAIO DE 2022)**

*Denomina nome da Praça Santa Dulce dos Pobres e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **PRAÇA SANTA DULCE DOS POBRES**, localizada entre as ruas **NELSON RODRIGUES**, antiga rua "A", **Olavo Bilac** (rua B) e **UBALDO RIBEIRO** (Travessa C) do Loteamento **RIO MAR**, situado em Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 10 de maio de 2022.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

**Prefeito Municipal**